



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 08 de agosto de 2024 –**

Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social

Data: 08 de agosto de 2024

Horário: 8h50

1 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro com início às oito horas e cinquenta
2 minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a reunião
3 ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina –
4 CMDCA. Justificativas de ausências de conselheiros: Aline Querino dos Santos, Gabriela Ramos
5 Ferreira Curan, Fernando Miura Catrochio, Ricardo Alves Vilela. Após cumprimentar os
6 conselheiros, o presidente Claudio Marcio de Melo apresentou a seguinte proposta de pauta
7 solicitando que ordenássemos por prioridade. **1. Apresentação e aprovação da proposta de**
8 **pauta; 2. Apreciação e aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 25/07/2024; 3. Relato**
9 **de Comissões; 4. Criação de Comissão Especial para construção de Carta de Compromisso e**
10 **representação do CMDCA em reuniões com candidatos à Eleição Municipal 2024; 5.**
11 **Apresentação do 1º Relatório de avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da**
12 **Criança e do Adolescente; 6. Deliberação sobre resposta ao CEDCA/PR: Ofício nº 129/2021 -**
13 **Protocolo nº 16.763.523-7: Solicitação de acompanhamento e deliberações sobre proposta**
14 **de reordenamento dos serviços de proteção social especial da PNAS de Londrina; 7.**
15 **Informes.** Com a proposta de pauta aprovada com unanimidade, iniciaram os trabalhos. **2.**
16 **Apreciação e aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 25/07/2024.** Com duas
17 abstenções, a pauta foi aprovada pelos demais membros presentes. **3. Relato de Comissões.**
18 a) Comissão de Legislação. O conselheiro de direitos José Wilson fez as considerações da
19 Comissão frente ao projeto de lei 57/2024, que requisita que instituições públicas ou privadas
20 deveriam manter certidão de antecedentes criminais de todos os colaboradores que atendam
21 criança e adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente já traz esta providência. A
22 comissão conclui sendo favorável ao Projeto de Lei, mesmo havendo vício de iniciativa.
23 Aprovada por unanimidade. B) Comissão de Monitoramento. Realizaram uma reunião com a
24 assessoria do gabinete para entender os processos de Monitoramento e Avaliação dos Termos
25 de Fomento de repasse às OSC's de recursos do FMDCA deliberados pelo conselho, conforme
26 estabelecido na Lei Federal 13.019/2014. Estiveram presentes na reunião as Conselheiras Hiléli
27 de Souza Rezende Beme e Lidiane Machado. c) Comissão de Cadastro. Daiane Carabia Gomes
28 fez a leitura da ata da comissão que compreendia avaliação do pedido de registro da Serviço
29 de Acolhimento em Família Acolhedora executado pela Secretaria Municipal de Assistência
30 Social, por 36 meses. A comissão foi favorável e o tema foi aprovado por unanimidade.
31 Também apresentaram parecer referente à autenticação de cursos CIEE e Gerar. A comissão
32 é favorável e foi aprovado por unanimidade. Como encaminhamento, houve a sugestão para
33 que a comissão de monitoramento busque conhecer que medidas foram tomadas após o
34 episódio onde houve o falecimento de um jovem da instituição GERAR para quem não haja
35 nova situação. D) Comissão de Divulgação. Traz a necessidade de discussão de iniciativas que
36 possam ser realizadas para a captação da Campanha Futuro Criança. **4. Criação de Comissão**
37 **Especial para construção de Carta de Compromisso e representação do CMDCA em reuniões**
38 **com candidatos à Eleição Municipal 2024.** O Presidente Claudio Mello traz a importância
39 dessa articulação e participação de membros. Ficam designados os seguintes conselheiros:
40 Junior Cesar Dias de Jesus, Raimundo Soares, Daiane Carabia Gomes, José Wilson de Souza, em



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 08 de agosto de 2024 –**

41 conjunto com a Diretoria Executiva. **5. Apresentação do 1º Relatório de avaliação do Plano**
42 **Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** A secretaria Executiva do
43 CMDCA Ruth Piveta fez a apresentação do relatório que está em anexo a esta Ata.
44 Apresentados os principais desafios identificados pelo Comitê Interinstitucional de
45 Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante a
46 análise e monitoramento dos objetivos, ações e metas estabelecidas no Plano Decenal dos
47 Direitos da Criança e do Adolescente: Ausência de definição das atribuições do Executivo e
48 dos órgãos de controle social na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano;
49 Contexto da pandemia alterou necessidades e prioridades em algumas políticas públicas;
50 Dificuldade de análise da execução das metas em razão do modo como estão definidos os
51 indicadores no Plano; Ausência e baixa participação de algumas políticas setoriais no processo
52 de encaminhamento, acompanhamento e análise das planilhas; Definição de metas e ações
53 no Plano que não são compatíveis à realidade, também muitas vezes não exequíveis; Metas e
54 ações definidas para uma secretaria, sendo da competência de outra; Inconstância dos
55 membros indicados para compor o Comitê, com muitas alterações ao longo dos anos,
56 dificultando a continuidade dos trabalhos e memória das ações. Sugestões para a Elaboração
57 do próximo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1. Adoção dos indicadores
58 já existentes em cada política pública na construção do Plano Municipal, sem prejuízo da
59 criação de novos indicadores que se façam necessários – observou-se que os indicadores
60 construídos são muito genéricos, nem sempre permitindo uma análise quantitativa e
61 qualitativa das ações, pois não solicitam dados que possam ser mensurados, e quando estes
62 aparecem, por vezes não permitem a correlação com o público-alvo de crianças e
63 adolescentes; 2. Melhor interlocução entre as metas, ações e critérios de análise e
64 acompanhamento- Prever grupos de trabalho para revisão dos critérios, antes de iniciar a
65 construção do próximo plano; 3. Prever a construção de uma metodologia uniformizada para
66 a avaliação dos indicadores; 4. Estabelecer ações de acompanhamento diversificadas – por
67 meio de atividades distintas, como: análise de outras fontes de dados, acompanhamento de
68 peça orçamentária, consultas públicas, entre outros; 5. Prever a presença de crianças e
69 adolescentes na construção, avaliação e monitoramento do Plano, a partir de metodologia
70 específica; 6. Realizar análise comparativa das planilhas de acompanhamento com as
71 propostas das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente para qualificar
72 a avaliação; 7. Definição mais específica das atribuições e competências de cada órgão na
73 elaboração, implementação e acompanhamento do Plano. Considerações Finais O Relatório
74 de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do
75 Adolescente do Município de Londrina em 2024 evidencia o compromisso contínuo com a
76 promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município. Ao longo
77 do período de vigência do Plano Decenal, diversas ações e esforços foram realizados pelo
78 Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano
79 Decenal, demonstrando uma dedicação significativa ao monitoramento e avaliação das
80 políticas públicas direcionadas à infância e adolescência. Os desafios enfrentados,
81 especialmente aqueles decorrentes do contexto pandêmico e das dificuldades na definição e
82 mensuração de indicadores e metas, apontam para a necessidade de aperfeiçoamento
83 contínuo do processo de monitoramento. A reavaliação das ações realizadas e a análise das
84 planilhas de acompanhamento destacam tanto os avanços alcançados quanto as áreas que



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 08 de agosto de 2024 –**

85 necessitam de atenção e aprimoramento. Entre os principais desafios identificados, estão a
86 necessidade de uma maior participação efetiva das políticas setoriais no processo de
87 acompanhamento, a adequação dos indicadores e metas à realidade do município, e a
88 necessidade de uma maior corresponsabilidade do executivo no monitoramento e avaliação
89 do Plano. A inconstância dos membros indicados para compor o Comitê também foi um ponto
90 de dificuldade, ressaltando a importância de uma maior estabilidade e continuidade na
91 composição do mesmo. As sugestões para a elaboração do próximo Plano Decenal incluem a
92 qualificação dos indicadores, uma melhor interlocução entre as metas e ações, a construção
93 de uma metodologia uniformizada para a elaboração dos indicadores de avaliação, a
94 qualificação das ações de acompanhamento previstas, a inclusão efetiva de crianças e
95 adolescentes no processo, e uma definição mais específica das atribuições e competências de
96 cada órgão no processo. Espera-se que o próximo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do
97 Adolescente do Município de Londrina possa ser ainda mais eficaz na garantia dos direitos
98 fundamentais das crianças e adolescentes, promovendo um futuro mais justo e igualitário
99 para todos. A continuidade do trabalho intersetorial e o engajamento das diversas políticas
100 públicas serão cruciais para a consolidação deste plano e para a construção de uma sociedade
101 que respeite e valorize os direitos de suas crianças e adolescentes. A plenária aprovou o
102 relatório apresentado por unanimidade. Como encaminhamentos propostos após
103 apresentação do relatório, a plenária entende que é relevante destacar a relevância do
104 trabalho do CMDCA que vai além de outros conselhos constituídos de outras secretarias.
105 Propôs-se a Mesa Diretora com participação de membros do conselho de direitos de criança
106 e adolescente possam identificar temáticas viáveis que possam fortalecer o trabalho do
107 conselho. **6. O item 6, por decisão posterior da Plenária, foi transferido para a próxima
108 pauta, para melhor aproveitamento do tempo e qualificação da discussão e deliberações.**
109 **7. Informes.** Encontro de Refugiados a ser realizado na UEL, nos dias 29 e 30 de agosto, com
110 palestras e oficinas. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Denise Morselli Fernandes
111 Caldeirão, na qualidade de Conselheira de Direitos e 1ª secretária, lavrei a presente ata.